



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MEMORIAL DESCRITIVO
CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE ACESSO AO MAR

TRAMANDAÍ -RS



CONSTRUÇÃO PASSARELA DE ACESSO AO MAR

Local: Avenida Beira Mar, s/n, em frente ao Paradouro Ondas do Sul, Bairro Centro – Tramandaí - RS

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Tramandaí

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo fixar as condições gerais e o método de execução dos serviços de fornecimento de EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS para execução dos serviços, o objetivo de:

1. Construção de passarela de acesso ao mar.

Por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas normas brasileiras (ABNT) em vigor atualmente.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contato da obra.

O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta inadequada a boa administração do canteiro.

Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada.

As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após da ordem de serviço.



É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas de trabalho e demais documentos.

Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos do setor de engenharia da secretária Municipal de Obras e Serviços Público.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal a ART de execução, e o diário de obra.

Em caso de dúvidas na interpretação do projeto arquitetônico, deverão ser consultados os técnicos do departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto, é necessário que a empresa peça permissão por escrito via protocolo.

2.1 Documentação Ambiental

A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº (3199/2011), que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (RSCC) do município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas).

Esta estimada a demolição/remoção de aproximadamente 5 m³ de entulho no local, por esta quantidade, sendo necessário a apresentação de plano de gerenciamento de resíduos da construção civil em seu formato SIMPLIFICADO, conforme art. 21 da lei municipal nº 3199/2011.

A retirada de entulhos da obra deverá ser executada pela contratada, por empresa registrada e com licença nos órgãos ambientais, bem como o destino dos resíduos deverá ser para local licenciado pelos órgãos ambientais.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar a fiscalização da Prefeitura Municipal a ART de execução, e declaração ambiental referente ao plano SIMPLIFICADO de gerenciamento de PRSCC aprovado e o diário de obra.

2.2 Uso de equipamentos de segurança Coletivo e Individual:

Será exigido no local de trabalho o isolamento de área de trabalho e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho, os equipamentos deverão usados com todos os dispositivos de segurança. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios, (cinto de segurança, capacete, e botinas e trava quedas.) conforme recomendação da NR-18. Em todas as atividades que a altura for superior a 1,50 metro será exigido Cinto de segurança.



2.3 Prazos:

Os serviços deverão ser executados em sua totalidade em um prazo de sessenta dias (60 dias) a contar da carta de início da obra, podendo ser prorrogado por igual período.

2.4 Materiais

Todo o material, equipamentos e mão de obra deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame.

Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, leis sociais, limpeza e retirada de sobras de material, equipamentos, administrações despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários para a perfeita execução dos serviços.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Estrutura:

Pilares e Vigas: Todas as madeiras a serem utilizadas em eucalipto roliço, estes deverão ter tratamento em autoclave.

Os pilares: serão locados em alinhamento nos módulos distanciados 2,00 em 2,00 metros, a madeira será eucalipto tratado Ø 20 cm dimensões verticais conforme localização.

As vigas: longarinas serão de diâmetro 20 cm em peça única.

Contraventamento:

Os pilares serão contraventados por vigas 5x10cm, no sentido transversal e longitudinal, sendo contraventados posteriormente intercalados.

Será usado barras roscadas em aço galvanizado e pregos galvanizados.

Plataforma /Assoalhos e Degraus:

Será realizado em Pinnus Tratado Autoclavado dimensão de 10x4x220 sendo colocado peça inteira, o apoio será em longarinas sendo no mínimo de quatro unidades, conveniente apoiada sobre as longarinas. Todas as peças utilizadas na montagem devem apresentar cantos arredondados, para maior segurança dos usuários.

As peças utilizadas devem apresentar perfeito acabamentos, sendo retirada qualquer tipo de rebarba, retalho, fagulha e outros, assim evitando possíveis cortes nos usuários.



Corrimãos e Peitoris:

Os corrimãos e peitoris serão em, largura 10cm espessura de 4,00cm. Deverá ser utilizada as madeiras em pinus tratado e lixado, devendo apresentar os cantos arredondados.

OBS: Todas as peças que sofrerem encaixe deverão ser perfeitamente agrupadas, sendo os recortes de forma precisa no seu entorno.

Peças de fixação:

As peças de fixação serão em barras de Aço galvanizados de ½" comprimento variável com uso de arruelas lisas e porcas em galvanizados.

Os pregos de fixação dos assoalhos serão do tipo galvanizados x 110mm em alumínio ou aço galvanizado, sendo aplicado uma entidade em cada ponto de apoio do assoalho.

Todos os encaixes deverão ser afixados com pregos galvanizados ou barras roscadas dependendo das solicitações a que forem submetidas.

4 ENTREGA DA OBRA

Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quando ao número de operários, qualidade dos serviços efetuados.

A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, assim como, ingerência sobre os funcionários da contratada.

Os serviços deverão ser entregues limpos e em perfeitas condições sendo recebidos, os trechos, após vistoria técnica realizada "in loco" pelo Departamento de Engenharia.

5 OBSERVAÇÕES

Deverá ser agendada visita técnica antes da data de entrega dos envelopes pelo telefone 3684-9017 com a Natália Benchimol Maggi entre segunda a sexta das 13:30 às 18:00hs, para esclarecimentos e conhecimento do local da obra. Ao final da visita será fornecido o atestado de visita técnica. Esta documentação deverá ser entregue juntamente com os demais documentos.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pelo projeto.



6 PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

Como parâmetro de análise: CONSTRUÇÃO EM MADEIRA, valor R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Tramandaí, 17 de Abril de 2018.

Eng. Civil Guilherme da Rosa

CREA-SC 130.237-6